

DECRETO № 1.862 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 27 de fevereiro de 2017, Segunda-Feira de Carnaval.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal e todas as suas repartições internas e externas, no dia 01 de março, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.

Art. 3º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 27 de fevereiro de 2017, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de fevereiro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município